

TRASLADO

Livro 00315-N

Folha 128/129

Protocolo 0028680

Escrevente 0006

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZ: NB URBANISMO LTDA A FAVOR DE LUCIANO
ALVES GONDIM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

Valor R\$34.742,11

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, (24/02/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora **NB URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.924.480/0001-26**, com sede na Rua 02, nº 45, Sala 405-B, 4º Andar, Ed. Walter Bittar, Centro, Goiânia-GO, representada nos termos da cláusula décima quarta da Segunda Alteração Contratual arquivada na JUCEG sob nº 52060947802, em 01/09/2006, por seu Sócio **IOAV BLANCHE**, brasileiro, filho de NATHAN BLANCHE e SCHIVA BLANCHE, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **7.155/D-CREA-GO**, portador da Cédula de Identidade nº **1.412.560-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado à Rua T-65, nº 1077, Aptº 603-R, Setor Bueno, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **LUCIANO ALVES GONDIM**, brasileiro, filho de ESMERALDO NAVES GONDIM e MARIA LÚCIA DE FARIA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Fita de Cassia Pereira de Nazaré, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.293.083 2ª via-SSP-GO** expedida em 29/11/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **689.151.601-34**, residente e domiciliado na Rua F- 41, Qd. 58, Lt. 01, casa 01, Setor Faicalville III, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 21** (vinte e um), da quadra **05** (cinco), situado à **Av. Eli Alves Fortes**, no **RESIDENCIAL KÁTIA**, nesta Capital, com a área de **360,15m²**, sendo: **13,72 metros de frente pela Av. Eli Alves Fortes; 13,72 metros pela linha de fundo com o lote 5; 26,25 metros pelo lado direito com o lote 22; e 26,25 metros pelo lado esquerdo com o lote 20**. Havido em área maior. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **371.044.0374.000-4**; **registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-169.676**, e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$34.742,11 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**. Importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa

essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$34.742,11 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e a CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das certidões:** **1) MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **NB URBANISMO LTDA.** CNPJ: **07.924.480/0001-26.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 16:47:51 do dia 28/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/06/2012. Código de controle da certidão: EAFA.D92A.B2F9.8384. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. **CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA.** NR. CERTIDÃO: N°8866684. IDENTIFICAÇÃO: NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO.** CNPJ: **07.924.480/0001-26.** **DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO.** FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública

TRASLADO

Livro 00315-N

Folha 128/129

Protocolo 0028680

Escrevente 0006

http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.449.575.345. EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 FEVEREIRO DE 2012. HORA: 8:27:33.6. **3) MINISTÉRIO DA FAZENDA** Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº **944222011-08001011** Nome: **NB URBANISMO LTDA** CNPJ: **07.924.480/0001-26**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 22/8/2011. Válida até 18/02/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$56,32. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) NB URBANISMO LTDA, IOAV BLANCHE, Sócio da Outorgante. LUCIANO ALVES GONDIM, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2012.

Abel Coimbra Co. de Notas
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

[Handwritten Signature]

NB URBANISMO LTDA
IOAV BLANCHE
Sócio da Outorgante

[Handwritten Signature]
LUCIANO ALVES GONDIM
Outorgado

[Handwritten Signature]
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

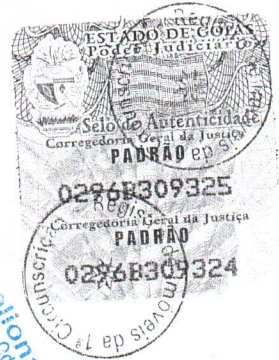
Protocolo: 485614 - Livro: 1U - Folha: 34F

Atos Praticados

R1 - 230.086 - Compra e Venda

Em 17/05/2012 O Suboficial
Emol: 314,54 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 31,45 Total: 355,63

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Goiânia 11/07/2012
Em Teste da Verdade
Rodrigo José Camargo
Gomes
Escrevente
0009.7405961

